



Título: Atletas Trans no Esporte Profissional no Brasil - Controvérsias e tensões no debate em torno do PL 346/2019

Pesquisador: Agnes Rodrigues Lemos

Orientadora: Isadora Lins França

Instituição: UNICAMP-IFCH

Resumo: Esta pesquisa investiga as controvérsias acerca do debate sobre a participação de pessoas trans*¹ no esporte no Brasil a partir do projeto de lei 346/2019 proposto em abril de 2019 pelo deputado Altair Moraes (PRB), que segue em tramitação e pretende instituir o “sexo biológico” como critério único na determinação do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais no estado de São Paulo. O projeto mapeia os agentes envolvidos na controvérsia em torno do projeto e os discursos que mobilizam, argumentando a favor ou contra a aprovação do projeto. Com apoio da revisão bibliográfica de referências socioantropológicas sobre gênero e sexualidade, são colocados sob análise os discursos e as tensões nas disputas de sentido sobre corpo, gênero e transgeneridade.

O projeto enquadra-se na Área Prioritária definida pelo CNPq: Tecnologias para Qualidade de Vida, no setor de Saúde, na área essencial transversal de Ciências Sociais, considerando sua pertinência ao debate sobre direitos, inclusão e esporte.

Palavras-chave: gênero; esporte; direitos; corpo; trans.

Introdução:

Em dezembro de 2017, a atleta Tiffany Abreu foi contratada pelo time de vôlei feminino do SESI-Bauru. A sua contratação chamou a atenção da mídia e de outros atores envolvidos com o esporte no Brasil: Tiffany seria a primeira mulher trans* a disputar a Superliga, maior campeonato nacional de vôlei. Mesmo tendo sido autorizada formalmente², graças à espetacularização midiática em torno da atleta, com reportagens expondo seu passado antes da transição de gênero e sua trajetória na categoria masculina do vôlei, o assunto ganhou tons de “polêmica” em 2018.

Em 2019, foram propostos seis projetos de lei semelhantes³, a nível estadual e federal, com o mesmo objetivo. O primeiro foi em São Paulo, o PL 346/2019, proposto pelo deputado, pastor e ex-atleta Altair Moraes (PRB) em abril de 2019. Este PL, semelhante aos outros, consiste em restringir a participação de atletas trans* em competições oficiais estaduais, ao instituir o “sexo biológico” como critério definidor do gênero de atletas. Esta

¹ Utilizo o termo *pessoas trans** com asterisco no intuito de abarcar as identidades não-cisgêneras como mulher trans, homem trans, não-binária, travesti, transgênera, transsexual, entre outras. Opto por esse uso de acordo com teóricas no tema (COACCI, 2013) (VERGUEIRO, 2012).

² Pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB) e atendendo aos requisitos do Comitê Olímpico Internacional (COI) da resolução de 2015 referente à atletas trans*.

³ PL 346/2019-Altair Moraes (PRB-SP); PL 331/2019-Rodrigo Amorim (PSL-RJ); PL 203/2019-João Luiz (PRB-AM); PL 2596/2019-Julio César Ribeiro (PRB-DF); PL 2639/2019-Sóstenes Silva Cavalcante (DEM-RJ) e; PL 2200/2019-Manoel Isidório de Santana Júnior (AVANTE-BA).

pesquisa tem como objetivo compreender a emergência dessa discussão no cenário político brasileiro a partir do PL 346/2019, a controvérsia relacionada ao PL e os argumentos mobilizados pelos atores aí envolvidos em termos da relação entre gênero, sexualidade, corpo e esporte.

Objetivo geral:

Investigar as controvérsias em torno da participação de pessoas trans* no esporte no Brasil a partir do projeto de lei 346/2019, compreendendo como são aí acionadas convenções sociais envolvendo sexo, corpo e gênero na sua relação com o esporte.

Objetivos específicos:

Identificar e situar os diferentes atores diretamente envolvidos na controvérsia, seus argumentos e as relações estabelecidas entre eles, com foco nos debates e documentos relacionados à esfera institucional de circulação do projeto. Identificar e situar também as categorias mobilizadas pelos diferentes atores diretamente envolvidos na controvérsia, bem como quais sentidos são atribuídos à elas pelos atores em jogo, particularmente aquelas relacionadas a corpo, sexo e gênero, com foco nos debates e documentos relacionados à esfera institucional de circulação do PL. Analisar os discursos e as tensões nas disputas de sentido sobre corpo, sexo e gênero nos diferentes âmbitos nos quais a controvérsia tem se desenrolado, do institucional às redes sociais.

Metodologia

Para a produção de dados, realizei a pesquisa de campo inteiramente online, a partir dos documentos, vídeos e áudios disponibilizados publicamente no site oficial da ALESP⁴ e outras plataformas digitais⁵, relacionadas à discussão do PL em questão. Acompanhei a repercussão nas redes sociais e na mídia, através das *Lives*⁶ organizadas para discutir o tema. Não foi possível realizar eventos presenciais de debate público sobre a questão em 2020 e 2021 devido à pandemia do COVID-19. Todavia, acompanhei presencialmente, como campo exploratório à pesquisa, a audiência pública realizada na ALESP em agosto de 2019, antes da pandemia. Outras duas audiências públicas de 2019 foram objeto de análise para a pesquisa, em que utilizei o documento de transcrição do áudio do evento, disponível no site da Câmara dos Deputados de Brasília-DF.

A proposta foi a de realizar uma etnografia desses documentos, situando atores, categorias e estratégias discursivas, de modo a proporcionar uma compreensão mais abrangente da controvérsia em torno do projeto, como veremos adiante. Embora não seja possível neste resumo apresentar uma descrição etnográfica mais completa, busco reconstituir as disputas, tensões e conflitos presentes no campo da pesquisa a partir desses documentos.

Esses dados foram lidos a partir da revisão bibliográfica realizada sobre o tema, pela qual pude me aproximar de alguns dos aspectos centrais que envolvem a participação de pessoas trans* no esporte sob diferentes perspectivas disciplinares. A seguir, sintetizo os resultados da revisão bibliográfica, detendo-me em seguida aos resultados preliminares da análise de dados.

Síntese da bibliografia fundamental

Para a revisão bibliográfica, realizei um mapeamento a partir da busca na plataforma *Google Scholar* com as palavras-chave “*transexual; esporte; atletas trans; tiffany abreu; transgênero; trans; transgender; sport; trans athlete*”, selecionando o período de 2010 a

⁴ Assembleia Legislativa de São Paulo. <<https://www.al.sp.gov.br/>>

⁵ Como o site da Câmara dos Deputados. <<https://www.camara.leg.br/>>

⁶ Evento ao vivo online. Neste caso, um evento de debate.

2020. Os 14 resultados encontrados foram organizados em tabela segundo seu grau de relevância e relação com o tema de pesquisa, incluindo também dados sobre autoria, tipo da publicação, local da publicação, área do conhecimento, tema da pesquisa e observações.

Como resultado, a bibliografia encontrada foi dividida em três principais áreas do conhecimento: Direito (2 trabalhos), Educação Física (8 trabalhos) e Antropologia (3 trabalhos). Dentre os trabalhos já analisados na área do Direito (SILVA, 2019; TESSAROLO, 2020), são citados o Artigo 1^a da Constituição, o Princípio de Dignidade da Pessoa Humana, as resoluções do COI e que o esporte é um direito de todas as pessoas. Termos como “justiça”, “igualdade” e “equidade” são recorrentes.

A maioria dos trabalhos encontrados se encaixam na área da Educação Física. Há um diálogo nessas produções com os estudos de gênero, sociologia do esporte, algumas abordagens socioantropológicas e também biofisiológicas. Há 2 pesquisadores da UFRJ, Rafael Garcia e Erik Pereira⁷ que tem uma série de produções sobre o tema (GARCIA, PEREIRA, 2018), (CASTRO, GARCIA, PEREIRA, 2020), (GARCIA, PEREIRA, 2020). Termos recorrentes nessa área são “vantagens” e “desvantagens”, sendo “físicas” e/ou “biológicas”. Referente a isso, esse grupo de pesquisadores chamou atenção para como cada corpo recebe e reage a “*estímulos endógenos e exógenos*”, visto que socioculturalmente determinados corpos são mais estimulados que outros ao desenvolvimento das habilidades motoras.

Na área da Antropologia destaco as produções de Bárbara Pires referente à atletas intersexo. Em sua recente tese (2020), a antropóloga do Museu Nacional discute sobre a regulação das variações intersexuais nos esportes de alto rendimento. Há uma rica análise das regulações esportivas e do histórico de casos de atletas barradas nas competições. A questão da “justiça esportiva” também é central.

Análise preliminar dos dados produzidos

Os resultados das análises preliminares foram desenvolvidos a partir de três eixos de análise principais: (1) atores envolvidos(as), (2) categorias que mobilizam e (3) estratégias discursivas argumentativas que utilizam. A partir desse eixo, foram analisados os documentos públicos relacionados à tramitação do PL 346/19 na ALESP e as transcrições das audiências públicas referentes ao projeto. A seguir, descrevo alguns resultados preliminares da análise, que devem ser melhor circunscritos no relatório final.

1) PL 346/19 e documentos correlatos:

Para a análise dos documentos, reconstituiu-se a tramitação do projeto, bem como suas emendas e pareceres. Ao projeto original, foram adicionadas duas Emendas, a Emenda nº1 de Janaina Paschoal, que desenvolve o argumento original, e a Emenda nº2 da oposição ao PL de autoria coletiva de 22 deputados(as).⁸ No texto do PL e seus pareceres aparecem como atores centrais os deputados envolvidos (Altair Moraes - autor do PL, ex-atleta e pastor – e Janaina Paschoal - deputada estadual e advogada), sendo citadas também no PL e

⁷ Rafael Garcia é Doutorando em Educação Física e Erik Pereira é Doutor em Ciências do Exercício e Esporte. Ambos fazem parte do Grupo de Estudos em Corpo, Esporte e Sociedade e do Laboratório de Estudos em Corpo, Esporte e Sociedade na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

⁸ Jorge Caruso, Beth Sahão, Itamar Borges, Aprigio, Leci Brandão, Emidio de Souza, Professora Bebel, Enio Tatto, Marcio Nakashima, Ed Thomas, Léo Oliveira, Dr. Jorge do Carmo, Caio França, Márcia Lia, Erica Malunguinho, José Américo, Teonilio Barba, Carlos Giannazi, Ricardo Madalena, Adriana Borgo, Monica da Bancada Ativista, Paulo Fiorilo.

documentos correlatos atletas envolvidas na controvérsia (Tiffany Abreu - jogadora trans* de voleibol, crítica do PL – e Ana Paula Henkel - ex-jogadora cis⁹ de voleibol apoiadora do PL).

Algumas das estratégias discursivas acionadas pelo PL são: a oposição entre “artificialidade da identidade de gênero” e “sexo biológico / masculino”, a ideia de “vantagem indevida” e “trapaça / injustiça” e o pânico moral em torno de atletas trans*. A referência ao “*sexo masculino*” aparece como uma estratégia discursiva de distanciamento da categoria de “mulher” em relação às atletas transfemininas. Citar os procedimentos “*artificiais*” de transição de gênero e acionar a ideia de “sexo biológico”, dão um sentido de farsa, trapaça e vantagem indevida de jogadoras trans*.

A Emenda nº1, de autoria da deputada e advogada Janaina Paschoal, sofisticada, por sua vez, o argumento da proposta original, adicionando uma nova categoria: “equidade”, que aparece no texto entrelaçada às categorias de “justiça” e “igualdade”, recorrentes no debate da inclusão de atletas trans. A advogada utiliza dessa categoria jurídica para argumentar a favor de “*condições equitativas de competição*” entre mulheres trans* e cis, sendo favorável à proposta do PL devido a justificativa da “equidade” nas competições.

Apesar dos termos tradicionalmente atribuídos à reivindicação de direitos relacionados a gênero e sexualidade e à inclusão de atletas trans*, o seu uso na Emenda se dá na contramão da reivindicação de inclusão dessas atletas, no contexto de uma justificativa à proibição de atletas trans* competirem na categoria correspondente à sua identidade de gênero e, no limite, da sua exclusão dos espaços de partidas esportivas oficiais.

Além do vocabulário relacionado aos direitos, há também no texto da Emenda uma evocação da necessidade de “proteção às mulheres biológicas (cisgêneras)” por serem “*a parte mais vulnerável*”, aquela com a qual “*o legislador estadual deve se preocupar*”, o que justificaria a “*vedação de atletas trans*”.

A oposição a esse discurso se dá no contexto da Emenda nº2, que defende que a “*melhor solução nesse momento é aguardar novos pareceres técnicos e aumentar a fiscalização*”. O Artigo 2º prevê que “*a inclusão ou exclusão de atleta se justifica em função das taxas hormonais, laudo este a ser devidamente fundamentado*”. Isto é, adiciona a necessidade de uma comprovação médica-técnica para a inclusão ou exclusão da(o) atleta em questão. São apresentados três argumentos para serem levados em consideração, (1º) “*laudos de universidades tendem a considerar inconclusivos os estudos em modo geral*”, (2º) “*tendência mundial em aceitar tal participação*”, (3º) “*tais posturas acadêmicas não foram suficientes para afastar a tendência e orientação dada pelo COI*”. A conclusão é de que “*até que tenhamos novos elementos, não podemos correr o risco de prejudicar diretamente as atletas trans em atividade, ou mesmo as que estão começando*”. Nota-se aqui uma preocupação genuína e até então inédita com as carreiras esportivas profissionais de atletas trans*, tanto com as que já estão em atividade quanto com as futuras atletas profissionais.

2) Audiências públicas:

Foram realizadas, desde a proposição do PL, três audiências públicas¹⁰ com vistas a debater o tema. Nessas audiências, especialistas também foram convidados a falar, se constituindo como novos atores em campo. Assim, especialistas da área do esporte e doping¹¹ relataram as

⁹ Cisgênera, identidade de gênero não-trans, em conformidade com a normatividade de gênero.

¹⁰ A 1ª e a 2ª audiência aconteceram na Câmara dos Deputados em Brasília no mês de junho de 2019. A 3ª aconteceu na ALESP em agosto de 2019.

¹¹ Na 1ª audiência: André Siqueira, diretor técnico da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD); Radamés Lattari Filho, diretor-executivo da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). Na 2ª audiência: Marcelo Franklin, advogado esportivo e especialista em doping; Leonardo Luiz da Cruz Lima, ativista de direitos humanos, graduado em Educação Física e estudioso da área de autopercepção corporal de

regras existentes e debateram sua efetividade. Especialistas da área médica¹² complexificaram o conceito de “sexo biológico”, o apontando como insuficiente e ultrapassado. Ativistas intersex e trans*¹³ também participaram e protestaram contra a proposta do PL. Ainda, alguns dos atores já conhecidos reiteraram seus argumentos, como o deputado Altair e as atletas Ana Paula e Tiffany.

As audiências permitiram observar a controvérsia em torno do projeto desde uma perspectiva mais dinâmica, de modo a compreender os conflitos, tensões e disputas nesse contexto. Alguns dos atores centrais na controvérsia se posicionaram em torno da legitimidade da participação de atletas trans no esporte. Estiveram em disputa as categorias de inclusão e desigualdade, que foram acionadas na fala do deputado Altair de que incluir atletas trans* “*não é inclusão, é desigualdade*”. Segundo ele, a desigualdade se daria com as mulheres cisgêneras ao jogarem junto com mulheres trans* pois seria injusto e desigual.

Também foi possível observar como o tema envolve conflitos entre as atletas: nesse sentido, a interação entre Ana Paula e Tiffany é bastante significativa e excede o âmbito mais restrito do argumento do projeto. O conflito entre as atletas aparece claramente quando Ana Paula lembra do passado de Tiffany no esporte masculino e se utiliza, no meio da audiência, do seu nome antigo de nascimento, a que a atleta trans* reage imediatamente, argumentando que Ana Paula não tem o direito de se referir ao seu nome do passado.

Numa tentativa de deslocar o foco do debate das questões mais espinhosas sobre vantagens e desvantagens em relação aos corpos e hormônios, Tiffany ponderou: “*em vez de estarmos fazendo lei para impedir pessoas trans de praticarem esporte, não seria melhor estarmos ajudando pessoas que querem participar do esporte?*”. Embora o aprofundamento da descrição etnográfica e da análise estejam fora do escopo deste resumo da pesquisa, os trechos acionados exemplificam os conflitos, tensões e disputas não só em torno da participação de pessoas trans* no esporte profissional, mas também em torno do reconhecimento da identidade de pessoas trans*, o tempo todo em suspenso nos documentos e audiências.

Considerações finais

Nos textos e audiências estão em disputa os significados de “sexo biológico”, corpo, identidade de gênero, bem como, justiça, desigualdade, equidade, inclusão e igualdade. Através de estratégias discursivas, é discutido e disputado a legitimidade de corpos trans* em práticas esportivas oficiais. Sobre os argumentos favoráveis ao PL (e seus semelhantes), o pesquisador Rafael Marques, presente na primeira audiência e uma das principais referências para esta pesquisa, pondera que tentam “*acionar e validar discursos biofisiológicos com base em saberes do corpo cis para justificar a não participação de atletas mulheres trans em competições femininas*” (GARCIA; PEREIRA, 2020 : 11).

transmasculinos praticantes de musculação. Na 3ª audiência: Leonardo Peçanha, professor de Educação Física e Mestre em Ciências do Esporte.

¹² Na 1ª audiência não houveram especialistas da área médica. Na 2ª audiência: Alicia Kruger, farmacêutica sanitária e mestre em saúde coletiva na área de farmacoepidemiologia, doutoranda em Medicina — Endocrinologia Clínica — pela Escola Paulista de Medicina UNIFESP; Magnus Regios Dias da Silva, médico, professor da disciplina de Endocrinologia e coordenador do Ambulatório do Núcleo de Assistência Multiprofissional à Pessoa Trans da UNIFESP. Na 3ª audiência: Magnus Regios; Karine Schluter, ginecologista no Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual (AMTIGOS-USP); Saulo Siaska, Psiquiatra especialista em saúde LGBT+ da USP.

¹³ Na 1ª audiência: pessoas que também estavam presentes no plenário que fizeram falas: Rafaeli (mulher trans*), Taya Carneiro (ULTRA-União Libertária de Mulheres Transexuais e Travestis), Toni (ativista de direitos humanos) e Nathália Vasconcelos (Rede Trans Brasil). Na 2ª audiência: Dione Freitas, Representante da Associação Brasileira de Intersexos — ABRAI e também da Aliança Nacional LGBTI.

Anexo - Figura 1 “Tiffany, deputados e Ana Paula na audiência do dia 25/06/2019”



Fonte: **Tiffany se emociona em audiência por transgêneros; Ana Paula quer estudos.**

UOL (TV Camara). 2019. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/ultimas-noticias/2019/06/25/tiffany-se-emociona-em-audiencia-por-transgeneros-ana-paula-quer-estudos.htm> Acesso em 04 ago 2021.

Referências Bibliográficas

CASTRO, P. GARCIA, R. PEREIRA, E. **O voleibol e a participação de atletas trans: outro ponto de vista.** In: Motrivivência, (Florianópolis), v. 32, n. 61, p. 01-22, janeiro/março, 2020. Universidade Federal de Santa Catarina. Acesso em 25/01/21. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2020e62806/43014>

DA SILVA, Maria Eduarda Aguiar. **A DIVISÃO NO ESPORTE DEVE SER SEPARADA POR SEXO OU GÊNERO.** Revista Docência e Cibercultura, [S.l.], v. 3, n. 1, p. 236-249, jun. 2019. ISSN 2594-9004. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/re-doc/article/view/39707/29702>. Acesso em: 28 jan. 2021.

GARCIA, R. PEREIRA, E. **Uma análise axiológica dos projetos de lei sobre pessoas trans e esporte no Brasil.** 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/4399/439965962010/html/> Acesso em 19 ago 2021

IWAMOTO, Thiago C. **A repercussão da inclusão de pessoas transexuais no esporte: o discurso nas redes sociais sobre o caso da jogadora Tiffany.** UNB. Tese de Doutorado em Educação Física. Brasília-DF. 2019. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/37279/1/2019_ThiagoCamargoIwamoto.pdf Acesso em 20 jan 2021.

GARCIA, R. M.; PEREIRA, E. G. B.. **Ressignificações no esporte através da performance de Tiffany Abreu.** E-legis, Brasília, Número Especial – Pesquisas e Políticas sobre Esporte, nov. 2018, ISSN 2175.0688.

SILVEIRA, V. VAZ, A. **Doping e controle de feminilidade no esporte.** Cadernos Pagu (42), janeiro-junho de 2014:447-475. ISSN 0104-8333.

PIRES, B. **As políticas e produções de sexo/gênero no esporte: um olhar sobre o hiperandrogenismo às vésperas das Olimpíadas Rio 2016.** In: Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos. 2016.

PIRES, B. **A gestão da integridade: corpo, sujeição e regulação das variações intersexuais nos esportes de alto rendimento.** UFRJ. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Rio de Janeiro. FEV 2020.

TESSAROLO, G.R. **As controvérsias da inclusão de transgêneros no esporte.** Trabalho de Conclusão de Curso em Direito. Repositório Unicesumar. Maringá-PR. 2019. Disponível em: <http://rdu.unicesumar.edu.br/handle/123456789/5160> Acesso em: 18 de NOV de 2020.